



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Novo Horizonte do Oeste – RO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE

**EDITAL Nº 01/GAB/SEMECE, 17 DE JANEIRO DE 2024**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Municipal nº 1248/2019 de 18 de outubro de 2019, que dispõe sobre a criação de voluntariado, considerando os termos do Decreto nº183, de 01 novembro de 2019, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista a seleção de candidatos para o Programa Amigo Voluntário para exercer, as atividades de: Auxílio na Alimentação, Auxílio na Limpeza do espaço Escolar, Educador Social/Auxílio em Sala de Aula/Cuidador, Auxílio Monitor de aluno no Transporte Escolar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMECE/NH, para atuarem em suas unidades da Rede Municipal de Ensino, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 11** O Programa Amigo Voluntário visa, de forma colaborativa, dar suporte às atividades do educando nas unidades da Rede Municipal de Ensino.
- 12** O Programa Amigo Voluntário, sob orientação e supervisão da Equipe Gestora da escola, executará as atividades descritas no **Anexo IV, obedecendo aos critérios do Item 10**, deste Edital.
- 13** O serviço voluntário é prestado de forma espontânea e não gera vínculo funcional ou empregatício, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
- 14** A prestação de serviço voluntário será precedida da celebração de Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMECE/NH e o prestador do serviço voluntário e somente poderá ser formalizado após homologação do resultado, verificação da idoneidade do candidato e da regularidade da sua documentação civil.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 21** Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo para o Programa Amigo Voluntário, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
- 22** A inscrição poderá ser realizada de duas formas:
- I. **Online:** através do link: <https://forms.gle/2nEU94kGfRCbMAxGA>
- II. **Presencial:** na sede da Secretaria Municipal de Educação/SEMECE, situada na Avenida Elza Vieira Lopes nº 5577, centro de Novo Horizonte do Oeste.



**Estado de Rondônia**  
**Prefeitura de Novo Horizonte do Oeste – RO**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE**

2.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.3 O candidato ao Programa Amigo Voluntário deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico, uma única opção de função e localidade. Depois de homologada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção.

2.4 Só será válida a última inscrição realizada pelo candidato.

2.5 O candidato ao Programa Amigo Voluntário somente será considerado efetivamente inscrito no processo de seleção, após ter realizado o preenchimento do formulário de inscrição conforme este Edital e ter sua inscrição homologada pelo titular da Secretaria Municipal de Educação – SEMECE/NH e divulgada no portal <http://www.novohorizonte.ro.gov.br/>, nas datas estabelecidas no **Anexo II**.

2.6 Nos casos em que o nome do candidato não esteja inserido no ato de homologação das inscrições ou contenha dados incorretos, este deverá dirigir-se à Secretaria Municipal Educação – SEMECE/NH, portando documento comprobatório de sua inscrição para retificação da homologação da inscrição, na data estabelecida para recurso.

### **3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO**

3.1 Ser maior de 18 anos;

3.2 Comprovar a escolaridade declarada.

I. No caso de inscrição presencial na SEMECE, com cópia do documento de escolaridade;

II. No caso de inscrição online, anexar ao formulário o documento em PDF ou foto.

3.3 Demonstrar vontade e aptidão para participar do programa;

3.4 Escolher a área de atuação e localidade que se identifique conforme – **Anexo I**

3.5 O candidato a Auxílio Monitor de aluno no transporte escolar deverá ter **Ensino Fundamental (completo)**;

3.6 Para as vagas de Educador Social/Auxílio na Sala de Aula/cuidador deverá ter **Ensino Médio (completo)**.

3.7 No caso de candidato que preste atividade profissional remunerada, apresentar prova de compatibilidade de horários entre este e a atividade voluntária;

3.8 Possuir idoneidade moral.



**Estado de Rondônia**  
**Prefeitura de Novo Horizonte do Oeste – RO**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE**

#### **4. DA SELEÇÃO**

**4.1** O processo de seleção do programa Amigo Voluntário será através da análise dos dados preenchidos pelo candidato na ficha de inscrição;

**4.2** A Ficha de inscrição (Anexo V) deste edital bem como a comprovação da escolaridade declarada no ato da inscrição, são de caráter classificatório, conforme quadro abaixo:

ITEM	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
<b>01</b>	Ensino Superior	100 pontos
<b>02</b>	Cursando Ensino Superior	90 pontos
<b>03</b>	Ensino Médio (completo)	80 pontos
<b>04</b>	Cursando Ensino Médio	70 pontos
<b>05</b>	Ensino Fundamental (completo)	60 pontos
<b>06</b>	Ensino Fundamental incompleto	50 pontos

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** Os candidatos selecionados serão classificados por ordem de maior pontuação de acordo com o Anexo III

**5.2** Os candidatos classificados, além do quantitativo do quadro de vagas ofertadas neste Edital, ficarão na condição de Cadastro Reserva e poderão ser convocados, posteriormente, desde que haja casos de desistência, abandono e/ou surgimento de necessidade de vagas.

**5.3** Ao candidato selecionado será vedada a transferência de opção de localidade, ressalvadas as necessidades de vagas por determinação da Secretaria Municipal de Educação

#### **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**6.1** Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

I. Possuir maior idade, conforme Estatuto do Idoso;

II. Sorteio.

#### **7. DO RESSARCIMENTO**

**7.1** As despesas financeiras com o Programa Amigo Voluntário ocorrerão por conta da Secretaria Municipal de Educação – SEMECE/NH

**7.2** O colaborador do Programa Amigo Voluntário fará jus a um ressarcimento diário de R\$ 32,00 (trinta e dois reais). O ressarcimento para cobrir as despesas com alimentação e transporte está prevista na Lei Municipal nº 1.248, de 18 de outubro de 2019, e será de acordo com o Decreto nº 183, de 01 de novembro de 2019, será repassado pela Secretaria Municipal da Educação – SEMECE, mensalmente, mediante depósito em conta junto ao Banco do Brasil.



**Estado de Rondônia**  
**Prefeitura de Novo Horizonte do Oeste – RO**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE**

**73** Em caso do não comparecimento ao local de atuação, independente da apresentação de Atestado Médico ou de qualquer outro tipo de declaração, o colaborador do Programa Amigo Voluntário não fará jus ao ressarcimento naquele dia.

**74** Ao final de cada mês, a unidade escolar, em que o colaborador do Programa Amigo Voluntário do Educando atua, deverá encaminhar o Relatório das Atividades Desenvolvidas pelo Voluntário para a SEMECE.

**75** A opção pelo ressarcimento das despesas deverá ser registrada por meio de Requerimento do interessado, no ato da assinatura do Termo de Adesão, podendo ser requerida ou revogada a qualquer tempo.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO**

**81** O resultado e a homologação do Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário serão divulgados nas datas constantes do **Anexo II**, publicados no portal <http://www.novohorizonte.ro.gov.br/> e através de Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação – SEMECE.

## **9. A ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO, LOTAÇÃO E VALIDADE**

**91** Os candidatos ao Programa Amigo Voluntário que forem classificados dentro do número de vagas ofertadas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, através das publicações no portal <http://www.novohorizonte.ro.gov.br/> e através de Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura e SEMECE, devem apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação, para assinatura de Termo de Compromisso no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, a contar da convocação para assinatura do Termo de Compromisso, conforme **Anexo – II** deste edital.

**92** O candidato ao Programa Amigo Voluntário convocado para assinatura do Termo de Compromisso que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no **item 8.1**, será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal da Educação, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

**93** Após a assinatura do Termo de Adesão ao Programa Amigo Voluntário do Educando, os candidatos prestarão serviço diário em Unidade Escolar que terá duração de 04 (quatro) horas, de segunda-feira a sexta-feira, em dias letivos, conforme Calendário Escolar, estabelecido em comum acordo entre o voluntário e a Equipe Gestora conforme a Lei municipal nº 1.248, de 18 de outubro de 2019, e considerando os termos do Decreto nº 183, de 01 de novembro de 2019.

**94** Os candidatos selecionados desempenharão suas atividades conforme os dias letivos do Calendário Escolar vigente, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso.



**Estado de Rondônia**  
**Prefeitura de Novo Horizonte do Oeste – RO**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE**

**10. DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR DO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO**

- 10.1** Manter comportamento compatível com a sua atividade conforme a área de atuação;
- 10.2** Usar vestimentas compatíveis com a função a ser desenvolvida;
- 10.3** Ser assíduo no desempenho de suas atividades;
- 10.4** Exercer suas atribuições, conforme previsto no termo de adesão e no programa de trabalho voluntário, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ao qual se encontra vinculado;
- 10.5** Comunicar previamente ao gestor do corpo de voluntários a impossibilidade de comparecimento nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;
- 10.6** Reparar eventuais danos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros na execução dos serviços voluntários;
- 10.7** Respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar as normas impostas pelo órgão no qual se encontrar prestando serviços voluntários.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1** As assinaturas dos Termos de Compromisso do Programa Amigo Voluntário dos candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário.
- 11.2** Será excluído da seleção o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.
- 11.3** Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do voluntário e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá substituir o voluntário por outro dentro do quadro de reserva.
- 11.4** O Programa Amigo Voluntário não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente, sendo que a remuneração tem tão somente natureza de ressarcimento aos voluntariados.
- 11.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para Acompanhamento e Avaliação do referido Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário, juntamente com a Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Município.

  
Elias de Oliveira  
Secretário Municipal de Educação  
Port. Nº 382/2023



**Estado de Rondônia**  
**Prefeitura de Novo Horizonte do Oeste – RO**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE**

**12. ANEXOS**

- I. Quadro de Vagas – Amigo Voluntário;
- II. Cronograma Previsto;
- III. Critérios de Seleção, Classificação;
- IV. Descrição das Atribuições do Amigo Voluntário;
- V. Ficha de Cadastro do Amigo Voluntário;
- VI. Documentos Necessários para Assinatura do Termo de Adesão ao Programa Amigo Voluntário;



Elias de Oliveira  
Secretário Municipal de Educação  
Port. Nº 382/2023



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Novo Horizonte do Oeste – RO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE

**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO**

Ord.	Escolas	Localidade	Auxílio na Alimentação	Auxílio na Limpeza	Educador Social: Auxílio em Sala de	Auxílio em Transporte Escolar
01	EMEF. Paulo Scherrer	Novo Horizonte de Oeste	02	02	03	-
02	EMEI. Tempo Feliz (Creche)	Novo Horizonte do Oeste	02	02	04	-
03	EMEF. Sarah Kubistchek	Distrito Migrantinópolis	02	02	02	-
04	EMEI. Raio de Luz (Creche)	Distrito Migrantinópolis	02	02	03	-
<b>SETOR DE TRANSPORTE VAGAS PARA AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR POR LOCALIDADE</b>						
06	Zona Rural	Linha 140, km 14 Lado Sul – Matutino/vespertino	-	-	-	CR
07	Zona Rural	Linha 140, km 20 Lado Norte – Matutino/vespertino	-	-	-	CR
08	Zona Rural	Linha 144, km 20 da Norte Matutino/vespertino.	-	-	-	CR
09	Zona Rural	Linha 144, km 15 da Sul Matutino/vespertino.	-	-	-	CR
10	Zona Rural	Linha 148, km 15 Lado Norte Matutino/vespertino	-	-	-	CR
11	Zona Rural	Linha 148, km 15 Lado Sul Matutino/vespertino	-	-	-	CR
12	Zona Rural	Linha 152, km 14 Lado Sul Matutino/vespertino	-	-	-	CR
13	Zona Rural	Linha 156, km 14 Lado Sul Matutino/vespertino	-	-	-	CR
14	Zona Rural	Linha 156, km 25 capa zero Lado Norte Matutino/vespertino	-	-	-	CR
15	Zona Rural	Linha 160, km 12 Lado Sul Matutino/vespertino	-	-	-	CR
16	Zona Rural	Linha 164, km 14 Lado Norte Matutino/vespertino	-	-	-	CR

**\*CR – cadastro reserva**

**Obs.:** O voluntário que optar para Auxiliar de Transporte Escolar será de sua responsabilidade estar no marco zero no horário da saída do transporte escolar. Não ficando sob responsabilidade desta Secretaria sua locomoção.



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Novo Horizonte do Oeste – RO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE

**ANEXO II – CRONOGRAMA**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
Período de inscrição	<b>18/01/2024 à 22/01/2022</b>
Homologação das Inscrições	<b>24/01/2024</b>
Recurso (deve ser entregue na SEMECE – das 8:00 ÀS 12:30 horas)	<b>25/01/2024</b>
Divulgação e Homologação do resultado	<b>26/01/2024</b>
Classificação dos candidatos	<b>30/01/2024</b>
Recurso (deve ser entregue na SEMECE – das 8:00 ÀS 12:30 horas)	<b>31/01/2024</b>
Divulgação e homologação do resultado	<b>01/02/2024</b>

**ANEXO III – CRITÉRIO DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO**

<b>ITEM</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>01</b>	Ensino Superior	100 pontos
<b>02</b>	Cursando Ensino Superior	90 pontos
<b>03</b>	Ensino Médio (completo)	80 pontos
<b>04</b>	Cursando Ensino Médio	70 pontos
<b>05</b>	Ensino Fundamental (completo)	60 pontos
<b>06</b>	Ensino Fundamental incompleto	50 pontos



**Estado de Rondônia**  
**Prefeitura de Novo Horizonte do Oeste – RO**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE**

#### **ANEXO IV – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO AMIGO VOLUNTÁRIO.**

##### **Amigo Voluntário – Auxílio na Alimentação Escolar**

Dar suporte como amigo voluntário do educando ao preparo da merenda escolar, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção da Unidade Escolar ao qual se encontra vinculado.

##### **Amigo Voluntário – Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar**

Dar suporte como amigo voluntário do educando, na limpeza do espaço escolar, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção da unidade escolar ao qual se encontra vinculado.

##### **Amigo Voluntário – Educador Social / Cuidador Auxiliar em Sala de Aula**

Dar suporte como amigo voluntário do educando, auxiliando o aluno em sala de aula nas suas necessidades diárias, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção da unidade escolar ao qual se encontra vinculado.

##### **Amigo Voluntário – Monitor de Transporte Escolar.**

Dar suporte como amigo voluntário do educando, auxiliando o aluno no transporte escolar, suas necessidades diárias, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela instituição ao qual se encontra vinculado e preenchendo a documentação necessária solicitada pela Secretaria Municipal de Educação.



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Novo Horizonte do Oeste – RO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE

**ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO DO AMIGO VOLUNTÁRIO**

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO (A) VOLUNTÁRIO (A)**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE (local que em que deseja ser voluntário)**

- EMEF. Paulo Scherrer – Novo Horizonte do Oeste  
 EMEI. Tempo Feliz (Creche) - Novo Horizonte do Oeste  
 EMEF. Sarah Kubistchek – Distrito de Migrantinópolis  
 EMEI. Raio de Luz (Creche) - Distrito de Migrantinópolis  
 Zona rural – Linha \_\_\_\_\_ lado  NORTE  SUL

**3- ÁREA DE ATUAÇÃO (Marcar apenas uma opção):**

- Auxílio na Alimentação  
 Auxílio na Limpeza  
 Educador Social/Cuidador auxiliar em Sala de Aula  
 Monitor em Transporte Escolar

**4- DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO**

- MATUTINO  
 VESPERTINO  
 MATUTINO E/OU VESPERTINO

**4 – FORMAÇÃO (Comprovar na Inscrição)**

- Ensino Superior  
 Cursando Ensino Superior  
 Ensino Médio (completo)  
 Cursando Ensino Médio  
 Ensino Fundamental (completo)  
 Ensino Fundamental incompleto



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Novo Horizonte do Oeste – RO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE

**ANEXO VI - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO  
TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO SEMECE/NH**

PROCESSO SELETIVO AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO EDITAL Nº: 001/2024. Nº de Inscrição:			
NOME _____			
ÁREA: <input type="checkbox"/> Auxílio na Alimentação Escolar <input type="checkbox"/> Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar <input type="checkbox"/> Educador Social: Auxílio em Sala de Aula <input type="checkbox"/> Educador Social: Auxílio em Monitor de Transporte Escolar			
LOCALIDADE: _____			
TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	STATUS
1 (uma) cópia	CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	-	
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-	
1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <b><u>declarar a mudança ocorrida</u></b> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida	
1 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (pessoa física)	-	
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade	-	

Observação:

No ato da assinatura do termo de compromisso do voluntário ele deverá estar de posse dos documentos originais.

---

**ASSINATURA DO VOLUNTÁRIO**